

Licença Municipal de Extração Mineral

Licença nº 003/2012

O **prefeito Municipal de Jacareacanga**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 3º da Lei Federal nº. 6.567/1978 de 24/09/1978, obedecida as disposições da Instrução Normativa nº 001/2001, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral resolve:

Autorizar ao Senhor **Wheverton Heraldo Silva Viana**, portador do **RG: 3978114 SSP/RS** **CPF: 647.852.702-68**, residente e domiciliado na AV. Mundurukania, nº 47, Bairro Bela Vista, Jacareacanga Estado do Pará; a extrair **Areia e Material para Aterro em área de 16,05 hectares**, nas coordenadas geográficas assim descritas:

VETORES	Medidas em GMS
Vértice 01	S 06°12'30,8"/ W 057°44'47,1"
Vértice 02	S 06°12'28,0"/ W 057°44'43,2"
Vértice 03	S 06°12'32,8"/ W 057°44'46,2"
Vértice 04	S 06°12'28,9"/ W 057°44'42,31"

de propriedade de **TERRAS DA UNIÃO**, sendo a presente licença válida por 01 (um) ano, a partir desta data.

Observações:

1. A extração mineral só poderá ser efetuada após a emissão do respectivo Alvará pelo órgão responsável e está condicionada ao Registro do DNPM e a Licença de Operação (LO) desta SEMAT.
2. Esta Licença é emitida em 03 (três) vias.
3. Em virtude de estarmos em fase de habilitação para descentralização do licenciamento ambiental junto a SEMA Estadual Processo nº 2010/30665, não estamos emitindo Licenças Ambientais.

Jacareacanga, 21 de Junho de 2012.

Raulien Oliveira de Queiroz
Prefeito Municipal

Everton Sales da Silva
Secretário de Meio Ambiente e Turismo